



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 228/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Termo de Ratificação - Dispensa.....081/2017
Gabinete do Prefeito
Decreto.....014/2018
Decreto.....015/2018

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 696/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2017

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 136/2017, datado de 17 de agosto de 2017, referente à publicação de termo de ratificação.

Onde se lê:

"(...) **Valor:** R\$ 150.231,50 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) (...)"

Leia-se:

"(...) **Valor:** R\$ 142.671,50 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) (...)"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das

atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação, o valor de R\$ 142.165,52 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 057.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.15.051 – Transf ref Prog Nac Alim Esc 40% - Recurso Federal 34.529,68

PREFEITURA

Reduzido 078.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.15.053 – Outras Transferências de Recursos

FNDE(Federal) 20% 107.635,84

TOTAL

142.165,52

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 053.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 228/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 34.529,68

PREFEITURA

Reduzido 053.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 107.887,84

TOTAL 142.165,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 23 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 38.764,12 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0261.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.1013 – Progr de Proj Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Media e Alta Complexidade 3.864,68

PREFEITURA

Reduzido 0263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – Progr de Proj Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Media e Alta Complexidade 34.899,44

TOTAL 38.764,12

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei**

Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0260.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.1013 – Progr de Proj Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

4.4.90.51. – Obras e Instalações

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 3.864,68

PREFEITURA

Reduzido 0248.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 34.899,44

TOTAL 38.764,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 25 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal